



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Comissão Setorial de Licitação



1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº: 05201/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:
05201/2022-CSL ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE MONTEIRO E ENEDINA ALVES
FERREIRA.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO, Estado da Paraíba, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Av Cel. Sizenando Rafael, 348, Centro, Monteiro – PB, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob o nº 11.442.838/0001-51, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal, a Senhora **ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO**, Brasileira, residente à Rua Pe. Arthur Cavalcante, 150, Centro nesta cidade de Monteiro - PB, portadora do CPF nº. 012.556.184-93 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 3.068.410 – 2ª VIA – SSDS/PB, e de outro lado, **ENEDINA ALVES FERREIRA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 026.994.224-60, portador da cédula de identidade R.G. n.º 2166929 – SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Sizenando Rafael, 232 – Centro – Monteiro - PB, doravante simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos das cláusulas e condições a seguir:

- 1) **Considerando** que, por contrato assinado em 11/01/2022, a o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO ajustou com a contratada a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA CEL. FRANCISCO CÂNDIDO, Nº 08, CENTRO – MONTEIRO – PB, PARA O FUNCIONAMENTO DA GUARDA DE ARQUIVO MORTO.**
- 2) **Considerando** a Cláusula segunda do 2º, no Contrato nº: 05201/2022, prevê o aditamento do mesmo;
- 3) **Considerando**, para efeito de direito, vem editar o mencionado contrato, de acordo com as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo **PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato nº: 05201/2022, objeto da **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA CEL. FRANCISCO CÂNDIDO, Nº 08, CENTRO – MONTEIRO – PB, PARA O FUNCIONAMENTO DA GUARDA DE ARQUIVO MORTO.**

Estando o presente aditivo em acordo com as exigências legais, conforme demonstra o parecer jurídico em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do Contrato nº 05201/2022 em sua cláusula sexta, fica prorrogada pelo período de **03 de Janeiro de 2023 até 03 de Janeiro de 2024**, com fundamento no art. 57, inc. II da Lei Federal de Licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ALUGUEL

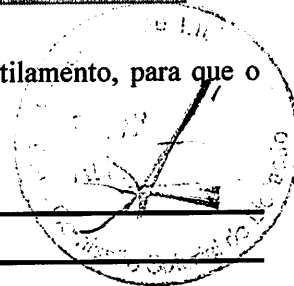
O aluguel do imóvel permanecera inalterado até sua renovação, no valor de **R\$ 1.819,55 (UM MIL E OITOCENTOS E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)**, totalizando, nos 12 (dozes) meses, o valor de **R\$ 21.834,60 (VINTE E UM MIL E OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SESENTA CENTAVOS)**, que poderá ser reajustado conforme cláusula quarta do contrato



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Comissão Setorial de Licitação



original, pelo IGP/M (Índice de preço do mercado), fazendo-se um aditamento ou apostilamento, para que o proprietário não tenha perdas nos cálculos.



CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução deste Termo Aditivo ao contrato correrá à conta do programa de Trabalho nº 12.361.1009.2034 e do elemento de despesa nº 33.90.36, do orçamento do Fundo Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 05201/2022.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O contratante providenciará a publicação deste termo aditivo, na imprensa oficial, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Monteiro – PB, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes de pleno acordo com este instrumento, assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Monteiro - PB, 03 de Janeiro de 2023.

TESTEMUNHAS

Vanessa da Silva A. Santos
CPF: 079.772.574-16.

PELA CONTRATANTE

Anna Lorena Leite Nóbrega Lago
ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Gestora do Fundo Municipal de Educação.
CPF: 012.556.184 - 93

PELA CONTRATADA

Enedina Alves Ferreira
CPF: 059.588.634-90

Enedina Alves Ferreira
ENEDINA ALVES FERREIRA
CPF: 026.994.224-60